



**PORTARIA Nº 444/2024**

**Concede Licença Prêmio ao  
Servidor Público Municipal.**

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Concede Licença Prêmio convertida em pecúnia, ao servidor público municipal **Rudi Fidelis Thiel**, Operário I, matrícula 734-0 de acordo com o art. 82, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

**Art. 2º.** A Licença Prêmio em pecúnia concedida ao servidor, nomeado no artigo primeiro, será referente ao primeiro mês, do período aquisitivo de 02.05.2018 a 10.12.2024.

**Art. 3º.** O restante da licença será usufruído em período posterior.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 20 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Moacir Antônio Grethe

Prefeito Municipal em exercício

Eloy Arty Auler  
Secretário da Administração